Ofício nº **44** /21

Salvador, 12 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 005/2021- DIREL de 15 de fevereiro de 2021, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2021 de iniciativa da vereadora **MARTA RODRIGUES**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento da autora, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Luís Carlos França.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Subsecretário de Governo

Júlio Fon
Subsecretário
SEGOV

RECEBIDO
Em. 17 / 03 / 2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
12:09

PR SEGOV/SEATE Nº 75212/2021

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Luís Carlos França** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – O Acesso Local "04" - Faz. Grande III - Setor C, codlog nº 12537, que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 8027, e termina nele mesmo, codlog nº 12537, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 566.102,000, Y – 8.574.103,000 e finais X - 566.009,120 Y - 8.573.958,410, passa a ser denominado de **Rua Luís Carlos França.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	Data de Emissão 11/03/2021
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
RUA LUIS CARLOS FRANÇA	12537	BOCA DA MATA

Início em:	RUA VEREADOR ZEZÉU RIBEIRO	Cód. Logradouro 8027
Fim em:	NELE MESMO	Cód. Logradouro 12537



Projeto de Lei nº 24/2021 - CMS, de iniciativa da Vereadora Marta Rodrigues.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 11/03/2021 12:46:44
ELBA GUIMARAES VEIGA - 11/03/2021 12:22:12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado MARTA RODRIGUES	OFICIO Nº 44/21	Data 17/03/2021

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos Oficio nº 44/21 – Secretaria de Governo-Prefeitura Municipal de Salvador, em resposta ao Oficio nº 005/2021 referente ao Projeto de Lei nº 24/2021 da Vereadora Marta Rodrigues.

Salvador, 17 de março de 2021.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br